ATO LEGISLATIVO Nº 030/2015.

O Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e etc.

Considerando o Regimento Interno deste Poder Legislativo e o recesso Parlamentar:

R E S O L V E:

Art. 1º DETERMINAR, a todos os servidores dos setores e gabinetes da Câmara Municipal de Manacapuru coleta seletiva de lixo.

Art. 2º A coleta seletiva será feita pelos servidores em seus respectivos setores/gabinetes, em **cinco** cestos de lixos ladeados, distribuídos em: **Azul**: papel/papelão, **Vermelho**: plástico; **Verde**: vidro; **Amarelo**: metal; **Marrom**, conforme indicará na placa de papel fixada em cada setor.

§1º. Não será permitido o deslocamento dos cestos, estes deverão permanecer ladeados, bem como a mistura dos tipos de lixo.

§2º. Na Recepção ficarão cestos de lixo: **Azul**: papel/ papelão, **Vermelho**: plástico; **Verde**: vidro; **Amarelo**: metal; **Marrom**: resíduos orgânicos.

§3º. A cada dia os servidores que exercem a função de serviços gerais, passarão recolhendo em cada setor/gabinete os lixos anteriormente selecionados pelos funcionários, e os depositarão nos cestos da Recepção.

Art. 4º Revoga-se o Ato Legislativo Nº 029/2015.

Art. 5º Esta Ato entra em vigor a partir do dia 15 de outubro de 2015.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, 15 de outubro de 2015

FRANCISCO FERNANDES BEZERRA
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
Publicado no quadro de Informações Oficiais
(Art. 66 da Lei Orgânica de Manacapuru)
dia: 15.10.15.
Funcionário(a)